PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

C. G. C. 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190

FONE: (035) 364-1206 – CEP: 37.468 – Pouso Alto – Minas Gerais

LEI Nº 617 DE 20/12/90

" Dispoe Sobre Regulamentação de Decretos "

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gera por seus representantes, decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal de Pouso Alto, autori do a regulamentar os Decretos Suplementares abertos pela anulaçoes de tações do Orçamento corrente, como também aqueles aberto pelo excesso arrecadação, que ocasionou o aumento da Lei Orçamentária para o exercí de 1990.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária nº 588 de 28/11/89 em seu artigo terceiro já autorizada o Prefeito Municipal a abrir Decr Suplementares através de anulação de dotações orçamentárias, como tabé usar o excesso de arrecadação nas dotações orçamentárias ncessárias.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrand esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conchecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 20/12/90.

José Russano Júnior
Prefeito Municipal

Haroldo Russano Filho
Secretário